

= Decreto n.º 186 =

O Senhor Antonio Tisseo, Prefeito Municipal de Louma, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica sem efeito o Decreto n.º 153, de 1.º-10-1963, tendo em vista o parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura.

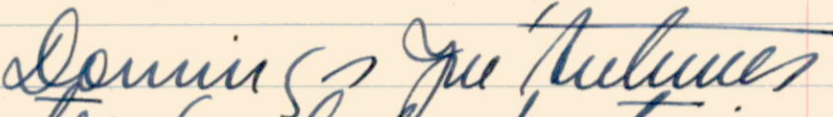
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir de 1.º de março do corrente ano.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Louma, 2 de abril de 1964


= Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, em 2 de abril de 1964.


= Diretor Geral da Secretaria